



RESOLUÇÃO CEPE N° 7.144

Aprova alteração curricular para o Curso de Nutrição.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Nutrição, encaminhada pelo Ofício CONUT N°03/2016, de 24 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, como disciplina obrigatória, Introdução às Ciências Sociais (HIS146), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 horas (04T+0P), não tendo pré-requisito(s).

Art. 2º Excluir, a disciplina obrigatória Introdução às Ciências Sociais (HIS179) disciplina antiga equivalente a Introdução as Ciências Sociais (HIS146).

Art. 3º Excluir, os pré-requisitos Imunologia C (CBI126) e Fisiologia II (CBI198) para a disciplina obrigatória Patologia Geral (CBI162), oferecida no 4º período.

Art. 4º Incluir a disciplina Cito-Histologia A (CBI199), como pré-requisito para a disciplina obrigatória Patologia Geral (CBI162), oferecida no 4º período.

Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 6º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, 03 de maio de 2017.




Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício